



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## LEI Nº 2275/2022

**Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu no corrente exercício, **no valor de R\$ 386.000,00** (trezentos e oitenta e seis mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do Ensino Fundamental - outros recursos		
3.3.90.39	439	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.103	60.000,00
3.3.90.39	439	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	166.000,00
4.4.90.52	442	Equipamentos e material permanente	0.104	160.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>386.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.1.015		Ampliar laboratórios de informática		
4.4.90.52	390	Equipamentos e material permanente	0.103	10.000,00
08.02.12.361.0013.1.016		Edificar um centro de integração		
4.4.90.51	391	Obras e instalações	0.103	50.000,00
08.02.12.361.0013.1.012		Constr/Ampl./Remodelação de salas de aula		
4.4.90.51	388	Obras e instalações	0.104	85.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manut. Transporte Escolar		
3.3.90.30	423	Material de Consumo	0.104	14.000,00
3.3.90.39	424	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	103.000,00
08.02.12.365.0013.1.048		Constr/Ampl./Remodelar CEI-Creche		
4.4.90.52	393	Equipamentos e material permanente	0.104	30.000,00
08.03.12.361.0013.1.039		Adquirir veículo pequeno porte para serviço adm.		
4.4.90.52	456	Equipamentos e material permanente	0.104	94.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>				<b>386.000,00</b>

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 21 de dezembro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920  
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920  
Dados: 2022.12.21 09:04:40 -03'00'

**Mauricio Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal



P.B